



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 021/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Grupo Executivo Local – GEL, para auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento em conjunto com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e dá outras providências

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **considerando** a necessidade de atender a Lei Federal nº 11.445/07 que determina a criação de Plano Municipal de Saneamento em todos municípios brasileiros, resolve pela presente

PORTARIA:

Art. 1º Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Grupo Executivo Local – GEL, para auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, em conjunto com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, conforme segue:

ROMILDO FRANCISCO DA SILVA

FORMAÇÃO: Nível Médio

RG: 17.574.273

CARGO: Encarregado do setor de obras e serviços;

ORGÃO MUNICIPAL: Setor de Obras e Serviços

TELEFONE: 19-3657-1520

E-MAIL: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br

ANTÔNIO REIS GUIMARÃES JÚNIOR

FORMAÇÃO: Nível Superior

RG: 25.855.291-8

CARGO: Coordenador da Vigilância Sanitária;

ORGÃO MUNICIPAL: Vigilância Sanitária;

TELEFONE: 19-3657-1520 - Ramal - 204

E-MAIL: visatap@tapiratiba.sp.gov.br

GERLU RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA FRIGO

FORMAÇÃO: Nível Superior

RG: 23.520.056-6

CARGO: Engenheira Civil;

ORGÃO MUNICIPAL: Departamento de Engenharia

TELEFONE: 19-3651-1520 - Ramal - 221

E-MAIL: engenharia@tapiratiba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

JOSÉ LUIZ DE FARIA

FORMAÇÃO: Nível Médio

RG: 14.584.533

CARGO: Responsável pelos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto;

ORGÃO MUNICIPAL: Departamento de Água e Esgoto

TELEFONE: 3657-1520

E-MAIL: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br

LÍGIA DE LOURDES ANANIAS

FORMAÇÃO: Nível Superior

RG: 28.452.533

CARGO: Diretora de Planejamento e Controle;

ORGÃO MUNICIPAL: Planejamento e Controle

TELEFONE: 19-3657-2626

E-MAIL: licita@tapiratiba.sp.gov.br

Art. 2º A comissão nomeada pelo artigo anterior deliberará sobre dias e horários para realização dos trabalhos.

Art. 3º Na condição de Coordenador do GEL, fica designado o **Sr. ANTÔNIO REIS GUIMARÃES JÚNIOR**.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em Especial a Portaria nº 073/13 de 03 de julho de 2013, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.